



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 633 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL RIALTO PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE BARRA MANSA E PORTO REAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA CEG RIO S.A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para instalação de ramal de distribuição de gás natural Rialto para atender aos municípios de Barra Mansa e Porto Real, sob a responsabilidade da CEG RIO S.A.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Art. 2º. Designar **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 2148274-8; **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, ID Funcional nº 4257065-4; **ROBERTA LINS FAGUNDES**, ID Funcional nº 4366961-1; **VLAMIR FORTES DE AZEVEDO**, ID Funcional nº 4348066-7; **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, ID Funcional nº 4366944-1; **DANIEL FIRMO KAZAY**, ID Funcional nº 4466338-2 e **MAÍRA PEREIRA DE CARVALHO**, ID Funcional nº 4348041-1, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/508.392/2012.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Art. 5º - Designar **ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT**, ID Funcional nº 1922387-0, Procuradora – Chefe do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA nº 474, de 19.07.2013, publicada no DO, de 24.07.2013.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2015.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicação em 11.11.2015, DO nº 206, páginas 11 e 12